



ESTADO DO MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 01/2026 – Promove alteração na Lei Municipal nº 1.890/2025 e dá outras providências.

I - RELATÓRIO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, nos termos no **Art. 56** do Regimento Interno desta Casa, através do relator Eliston Guarda, que este subscreve, apresenta parecer em relação ao Projeto de Lei Executivo nº 01/2026 advindo do Executivo Municipal, que promove alterações na Lei 1890/2025 e dá outras providências.

O presente Projeto foi protocolado na Secretaria da Câmara de forma legal e tempestivamente na sequência a propositura foi encaminhada as Comissões, com a distribuição de cópias aos Senhores Vereadores.

II. FUNDAMENTAÇÃO

Conforme o artigo 27 da Lei Orgânica de Sapezal, bem como o artigo 56 do Regimento Interno desta Casa, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas e, à esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, cabe examinar as proposições referentes às matérias desta natureza.

O projeto em análise encontra-se formal e materialmente adequado, observando os dispositivos constitucionais, legais e regimentais pertinentes, não apresentando vício de iniciativa ou inconstitucionalidade.

Ressalta-se que a proposição está acompanhada da devida exposição de motivos, bem como respaldada juridicamente.

III. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão manifesta-se pela constitucionalidade, legalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei nº 01/2026, opinando pela **livre tramitação** no processo legislativo, dependendo de voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara, conforme determina o artigo 157, VII, do Regimento Interno.

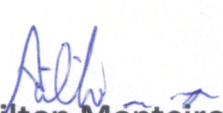


ESTADO DO MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL

Sala de reunião da Câmara Municipal de Sapezal, aos doze dias do mês de fevereiro do ano de 2026.


Eliston Guarda
Relator-LJRF

Miguel Henrique da Silva
Vereador – Presidente
() com o Relator
() contrário ao Relator


Ailton Monteiro Dias
Vereador - Membro
() com o Relator
() contrário ao Relator